



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

As secretarias de: Educação, Cultura e Esporte, Infraestrutura (DMER), Obras e Serviços Urbanos (DOSU), Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social Habitação e Promoção Social, Administração e Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Gabinete do prefeito, e a Polícia Militar que atua em Águas de Chapecó, consideram a necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus, vans máquinas e equipamentos agrícolas e caminhões que compõem a frota do município.

Para manter as boas condições de higiene e de uso para atender a necessidade da realização do transporte escolar, de pacientes de encontro a demanda necessária dos serviços de atendimento aos munícipes.

Está contratação, ajudará a manter as boas condições de usos dos veículos e equipamentos para atender com qualidade a demanda de serviços que será realizado durante doze meses e conforme as demandas das secretarias. O município não possui funcionários no quadro para realizar este serviço por esse motivo a contratação da empresa.

Entende-se que os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa precisa possuir toda a documentação legal para atuar no ramo e desenvolver seus serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Educação	DMER	DOSU	AGRICULT.	SAÚDE	CRAS	ADM + PM	TURISMO	TOTAL
1	Serviços de lavagem completa veículos leves	100	80	80	80	350	64	64	12	830
2	Serviços de lavagem completa de vans	200				200				400
3	Serviços de lavagem completa de caminhões		150	150	50					350
4	Serviços de lavagem completa de micro ônibus 22 lugares	300								300
5	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 32 lugares	100								100
6	Serviços de lavagem de máquinas pesadas		100	100	80					280



7	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 45 e 48 lugares	250								250
8	Serviços de lavagem de máquinas agrícolas		70	70	60					200
9	Serviços de lavagem de equipamentos agrícolas		40	40	20					100

A estimativa aproximada foi baseada no ano de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Uma alternativa possível, além da contratação da empresa seria a própria prefeitura municipal realizar esse serviço com seus funcionários, porém não existe essa função no quadro de vagas de funcionários na prefeitura de Águas de Chapecó.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Qdade	Valores por serviço	Valor Médio Unit.	Valor Total Item
1	Serviços de lavagem completa veículos leves	830	Orçamento 1: 45,00 Orçamento 2: 45,00 Orçamento 3: 45,00 Orçamento 4: 50,00	R\$ 46,25	R\$ 38.387,50
2	Serviços de lavagem completa de vans	400	Orçamento 1: 120,00 Orçamento 2: 70,00 Orçamento 3: 90,00	R\$ 98,75	R\$ 39.500,00



			Orçamento 4: 115,00		
3	Serviços de lavagem completa de caminhões	350	Orçamento 1: 240,00 Orçamento 2: 250,00 Orçamento 3: 200,00 Orçamento 4: 150,00	R\$ 210,00	R\$ 73.500,00
4	Serviços de lavagem completa de micro ônibus 22 lugares	300	Orçamento 1: 125,00 Orçamento 2: 100,00 Orçamento 3: 180,00 Orçamento 4: 160,00	R\$ 141,25	R\$ 42.375,00
5	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 32 lugares	100	Orçamento 1: 160,00 Orçamento 2: 180,00 Orçamento 3: 150,00 Orçamento 4: 150,00	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
6	Serviços de lavagem de máquinas pesadas	280	Orçamento 1: 320,00 Orçamento 2: 340,00 Orçamento 3: 500,00 Orçamento 4: 250,00	R\$ 352,50	R\$ 98.700,00
7	Serviços de lavagem completa de ônibus capacidade 45 e 48 lugares	250	Orçamento 1: 170,00 Orçamento 2: 180,00 Orçamento 3: 200,00 Orçamento 4: 155,00	R\$ 176,25	R\$ 44.062,50
8	Serviços de lavagem de máquinas agrícolas	200	Orçamento 1: 170,00 Orçamento 2: 180,00 Orçamento 3: 250,00 Orçamento 4: 180,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
9	Serviços de lavagem de equipamentos agrícolas	100	Orçamento 1: 120,00 Orçamento 2: 100,00 Orçamento 3: 90,00 Orçamento 4: 120,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A empresa contratada deverá realizar uma lavagem de qualidade, com diferentes tipos de veículos (máquinas) e ter cuidado pra não haver nenhum tipo de dano nos veículos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços serão adquiridos por item, conforme as demandas de cada secretaria.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Irá proporcionar uma economicidade ao município por terceirizar esse serviço, e uma melhor qualidade além de conservação dos veículos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1 - Nilza Zanella Groth – Matrícula nº 11.129

b) Secretaria de Infraestrutura:

1 – Fernando Galli – Matrícula nº 10.799

c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

1 - Marilene Nogueira – Matrícula nº 11.064

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1 – Cassiano Mezzomo – Matrícula nº 11.264

e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1 – Rui Reis de Cerqueira – Matrícula nº 10.736

f) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

g) Secretaria de Saúde:

2 – Simone Ávila dos Santos – Matrícula nº 10.738

h) Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

1 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124

i) Polícia Militar: Sr 1º Sargento PMSC Matrícula 921140-3 Ivan da Silva Aguiar e pelo 2º Sgt PMSC

Matrícula 925712-8 Fábio Luiz Baierle

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM



**COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS,
QUANDO APLICÁVEL.**

A empresa especializada precisa ter um cuidado em descartar corretamente as embalagens utilizadas na lavagem dos veículos, ter um manuseio dos produtos com segurança, ter uma preocupação com a economia de energia elétrica, água, papel, utilização de produtos reciclados e biodegradáveis; coleta seletiva e ter um certo cuidado com a contaminação do solo e da água.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

As secretarias municipais, consideram a necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus, vans, máquinas e equipamentos agrícolas e caminhões que compõem a frota do município. Este serviço contribuirá para a manutenção de higiene de veículos que são utilizados para transporte de servidores, transporte escolar, transporte de pacientes e o uso de veículos (máquinas) que são utilizados para trabalhos na agricultura e na cidade.

Os serviços serão adquiridos por item conforme a demanda das secretarias, a contratação contribuirá para as boas condições de uso e manutenção dos veículos e equipamentos para atender com qualidade a demanda de serviços que será realizado durante o ano.

O município não possui funcionários no quadro para realizar este serviço por esse motivo a contratação da empresa.

Entende-se que os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas.

Águas de Chapecó, 25 de janeiro de 2024.

Neli Aparecida Pereira